



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Lei nº 194, de 25 de agosto de 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Cruzeiros Reais), para fazer face as despesas com o Torneio Independência e o Campeonato Municipal, com início previsto para o dia 07 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 25 de agosto de 1993.

*L. J. da Silva*  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO